



S.

R.

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

NOTA PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

Em relação às notícias do jornal “O Público” de hoje, sobre o processo do chamado Caso Felgueiras, considera-se útil esclarecer o seguinte, com a cobertura do nº.9 do artº. 86º. do Código de Processo Penal:

A Procuradoria Geral da República não teve nunca informação, de que um ou mais magistrados do Ministério Público, com alguma ligação ao processo em foco, fosse qual fosse o seu posicionamento hierárquico, tivessem sido alvo de pressões, designadamente em benefício da arguida Dra Fátima Felgueiras. De referir que a última intervenção do Ministério Público com mais relevância, no processo, respeita à interposição de recurso, da decisão judicial que entendeu dever a arguida aguardar em liberdade os ulteriores termos do processo.

Na notícia do Público em referência, imputa-se ainda que sob a forma de suspeita, a um magistrado do Ministério Público identificável pelos cargos que ocupou, comportamentos que, para além de poderem pôr em causa a sua honra e consideração, também são susceptíveis de serem relacionados pelo cidadão comum, com o rumo que o processo tem levado. Porém esse possível relacionamento não tem o mínimo dos fundamentos.

Diz-se na notícia que o magistrado em causa “é suspeito” de ter fornecido à Dra Fátima Felgueiras uma cópia da denúncia contra ela apresentada, o que teria acontecido a 21 de Janeiro de 2000.

Trata-se da primeira vez que tal facto, ainda que sob a forma de mera suspeição, é trazido ao conhecimento da Procuradoria-Geral da República. Ora, para além do que tenha a ver com a apreciação do comportamento do magistrado, a credibilidade, prestígio e confiança devidos à Procuradoria Geral da República ficam atingidos naquela passagem da notícia, dadas as funções que, à data, tal magistrado aqui desempenhava. Proceder-se-à assim à pertinente investigação de toda esta factualidade.

A respeito do relato atribuído ao ex-marido da autarca, segundo o qual teria havido um contacto telefónico para Bruxelas com aquele magistrado, confirma-se que o teor da notícia, nesse particular, coincide com informação já prestada a esta PGR.

Essa informação está integrada em requerimento e queixa-crime com entradas a 9 de Janeiro de 2003 e a 11 de Dezembro do mesmo ano, respectivamente.

A denúncia é dirigida contra a Dra Fátima Felgueiras e “terceiros por ora desconhecidos, que no decorrer das investigações se venha a verificar terem participado directa ou indirectamente nos factos denunciados”. Os factos em questão consubstanciam, no entender dos participantes, a prática por parte daquela arguida de inúmeros crimes. Na denúncia em questão não se imputa ao magistrado qualquer infracção.

Seja como for, trata-se de denúncia que deu logo origem a um processo crime autónomo, pendente, desta feita, na comarca de Fafe. Foi oportunamente expedida carta rogatória para o Brasil para interrogatório da autarca como arguida. Neste momento aguarda-se a devolução de carta precatória expedida para Felgueiras com o mesmo objectivo.

Lisboa, 31 de Outubro de 2005

O Gabinete de Imprensa

Ana Lima